



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Sertãozinho
FORO DE SERTÃOZINHO
1ª VARA CRIMINAL

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

ANTONIO SANCHES RUBI, Coordenador do Cartório da 1ª Vara Criminal do Foro de Sertãozinho, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1501644-92.2019.8.26.0597 - Ordem nº 2019/001421 - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Leve, em que figura como Averiguado **FABIO JULIO DA SILVA**, Divorciado, Autônomo, pai **CLAUDINEI LUIS DA SILVA**, mãe **HONERIA DA SILVA BORGES**, Nascido/Nascida 25/09/1979, com endereço à [REDACTED] Sertãozinho - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **02/07/2019**

Documento de Origem: **IP, IP, BO, PORT, BO, PORT, BO, PORT, BO nº: 2190686/2019 - DEL.DEF.MUL. SERTÃOZINHO, 3603359 - DEL.DEF.MUL. SERTÃOZINHO, 400/19/906 - DEL.DEF.MUL. SERTÃOZINHO, 2190686 - DEL.DEF.MUL. SERTÃOZINHO, 400/19/906 - DEL.DEF.MUL. SERTÃOZINHO, 2190686 - DEL.DEF.MUL. SERTÃOZINHO, 400/19/906 - DEL.DEF.MUL. SERTÃOZINHO, 2190686 - DEL.DEF.MUL. SERTÃOZINHO, 400/19/906 - DEL.DEF.MUL. SERTÃOZINHO**

Histórico da Parte **FABIO JULIO DA SILVA**

23/06/2019 - Data do Fato - Art. 5 "caput", I do(a) 11340/2006 e Art. 129 § 9º do(a) CP

Local: RUA MARIO RAVÁSIO, 0

AREA RURAL - SERTAOZINHO/SP

09/10/2019 – Determinado o arquivamento do inquérito policial

Situação Processual:

Arquivamento Definitivo - 06/11/2019 14:24:39

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Sertãozinho, 24 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA